



PROCESSO N.º 30/04

PARECERES N.º 30/04

Fis. n.º 02
Proc. 30/04
Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07 /2004

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 5125 Data 20/12/03
Horário 10:00
Responsável

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "AILAR MEGA" A SALA DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica denominado como "Ailar Mega", a Sala do Almojarifado da Câmara Municipal de Assis.

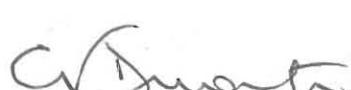
Parágrafo Único - Sala esta destinada a guarda de materiais de uso da Câmara Municipal de Assis.

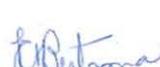
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

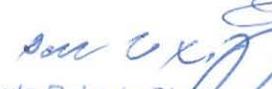
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

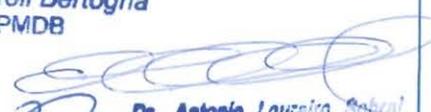
SALA DAS SESSÕES EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004


Hermen Bergamasso Cantoni
Vereador - PSDB


NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE
Vereador


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB


Paulo Roberto Bineto
Vereador - PSDB


Dr. Antonio Loureiro Sobral
Vereador - PP

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Justiça e Redação
Laudel, Ed. Cult. Lozer, Suassuna

Câmara Municipal de Assis, 17, 02/04

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03

30/04

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2004

JUSTIFICATIVA: -

AILAR MEGA, descendente de italianos nascido em 06.04.29 na cidade de Buri-SP, onde cresceu e foi criado humildemente. Foi ainda rapaz para São Paulo, trabalhou como garçon e fez faculdade em Ciências Contábeis.

Veio para Assis onde constituiu família, teve 6 filhos e exerceu sua profissão abrindo o primeiro e um dos principais escritórios de contabilidade e representações comerciais da cidade de Assis, no qual estagiou inúmeros contadores que hoje estão em exercício e bem estabelecidos. Como professor, ajudou a formá-los, pois Ailar lecionou técnicas contábeis e comerciais na Escola Técnica de Comércio, no Colégio Objetivo, no Instituto Educacional de Assis e na primeira tradicional escola de enfermagem de Assis, sendo um de seus maiores incentivadores. Sempre inovando, criando um sistema de bolsas, possibilitando assim que jovens carentes pudessem estudar e ter uma vida melhor.

Como qualidade de vida foi seu forte, além de pensar na educação, também proporcionou muito lazer. Foi fundador e presidente de três clubes de nossa cidade: o Tênis Clube de Assis, o Clube Recreativo de Assis e o Clube São Paulo de Assis.

Como homem de opinião e posição político-social forte e marcante, candidatou-se e foi eleito vereador, sendo empossado em 10-12-69 e também reeleito e empossado em 31/01/73, para cumprir o seu mandato na 7ª legislatura, correspondente à 1973/1976. Nessa legislatura foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Assis, no biênio de 31-01-1973 à 30-01-1975, com coragem e honestidade.

Durante alguns anos exerceu o cargo de chefe da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, posto de balcão de empregos de Assis, que no desempenho da função ajudou jovens a serem bem sucedidos na profissão, além do seu cargo, pois sempre procurou estender seus conhecimentos e gerar possibilidades.

Respeitado pelos adversários, companheiro e cooperador com os parceiros, sempre humanitário e sensível às causas públicas, o político, professor, contador e empreendedor contribuiu com o progresso e o desenvolvimento assisense.



Câmara Municipal de Assis

Fla. n.º 04
Proc. 30/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/ 2.004 PARECER Nº 30/2004

Dispõe sobre a denominação de "Ailar Mega" a Sala do Almojarifado da Câmara Municipal de Assis

Referido Projeto de Resolução Legislativa, é de autoria dos Vereadores Nilton S. Fernandes Duarte, Isabel Cristina M. Bertogna, Antonio Loureiro Sobral, Paulo Roberto Binato e Hermon Bergamasso Canton, e tem como objeto a dar o nome de "Ailar Mega", à sala utilizada pelo Almojarifado da Câmara Municipal de Assis.

O presente Projeto de Resolução, encontra fundamento jurídico na alínea "g", do § 1º do artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Assis, o qual estabelece que compete à Câmara Municipal, editar Resoluções, para regulamentar assuntos de sua economia e competência interna.

Isto posto, estando o referido Projeto de Resolução elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Por fim, ressaltamos, que, para a sua aprovação, será necessário o "quorum de maioria absoluta", ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Este é o nosso parecer.

Assis, 20 de fevereiro de 2.004.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico


Edilson Eduardo Orlando
Assessor Técnico Jurídico